

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 099/96

Passou a ser a Lei 113/97

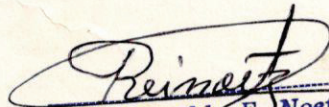
Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 068/94.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU
PROMULGO NOS TERMOS DO ARTIGO 66º §8º DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 068/94 por infringir o Artigo 185º da Constituição Estadual.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

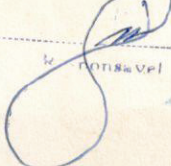
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT,
em 02 de maio de 1.996.


Reinoldo F. Noetzold
Vereador Presidente

Protocolo

02 05 196

P. 30 196


Responsável